



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefax: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

Aprova as contas do município de Pouso Alto relativas ao exercício de 2018.

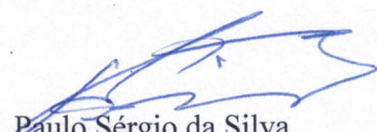
Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 da Lei Orgânica Municipal e art. 171 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte decreto legislativo:

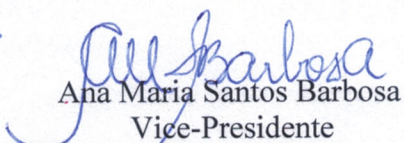
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Pouso Alto relativas ao exercício financeiro de 2018, relacionadas à administração do Prefeito Juliano Cláudio da Silva, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

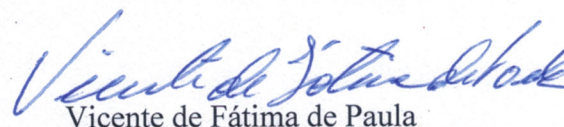
Art. 2º Ficam ressalvadas desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG, bem como aqueles não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 29 de novembro de 2021.


Paulo Sérgio da Silva
Presidente


Ana Maria Santos Barbosa
Vice-Presidente


Vicente de Fátima de Paula
Secretário

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 497/2021
Data: 30/11/2021 - Horário: 17:38
Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefax: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



JUSTIFICATIVA:

Conforme determinação do artigo 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente da Casa encaminhou para análise desta comissão o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em relação à prestação de contas do Poder Executivo relativa ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Prefeito Juliano Cláudio da Silva.

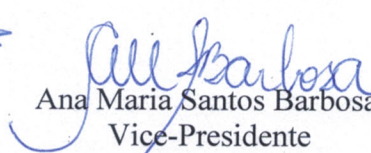
O parecer prévio opinou pela aprovação das contas, tendo em vista a regularidade na abertura de créditos orçamentários e adicionais e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais.

Considerando as orientações do Tribunal de Contas no seu parecer prévio, e por não haver nenhuma irregularidade apontada, esta comissão opinou pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2018, acompanhando a conclusão deste órgão de contas, para o que oferece este projeto de decreto legislativo como anexo, nos termos do artigo 171, §1º do Regimento Interno.

Com estes esclarecimentos, contamos com a aprovação dos senhores vereadores a esta proposição.

Pouso Alto, 29 de novembro de 2021.


Paulo Sérgio da Silva
Presidente


Ana Maria Santos Barbosa
Vice-Presidente


Vicente de Fátima de Paula
Secretário